



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



REGIMENTO INTERNO DO 32º CONGRESSO DO SINASEFE

CAPÍTULO I - DO PERÍODO E DO TEMA

Art. 1º - O 32º Congresso do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (SINASEFE) – 32º CONSINASEFE, será realizado nos dias 28, 29, 30 de abril a 1º de maio de 2018, na cidade de Brasília – Distrito Federal, sendo precedido pelas Assembleias das seções de bases, segundo as normas previstas no seu estatuto e por este Regimento Interno.

Art. 2º - O Congresso terá como tema central “UNIFICAR A LUTA DA CLASSE TRABALHADORA CONTRA OS ATAQUES DO CAPITAL”.

Art. 3º - São objetivos do 32º Congresso Nacional do SINASEFE:

- I. Discutir e aprovar o temário;
- II. Eleger a Direção Nacional da Entidade, membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;
- III. Aprovar o Plano de Lutas para o ano de 2018.

Art. 4º - A organização do 32º Congresso do SINASEFE está a cargo da Comissão Nacional de Organização, indicada pela Direção Nacional e aprovada na 152ª PLENA.

CAPÍTULO II - DOS DELEGADOS E DELEGADAS

SEÇÃO I – DA ELEIÇÃO

Art. 5º - O 32º Congresso Nacional do SINASEFE terá a participação dos delegados e delegadas eleitos e inscritos conforme o estatuto da entidade.

Parágrafo único - São participantes do Congresso com direito a voz, mas não a voto, a Direção Nacional do SINASEFE, CONVIDADOS da DN e OBSERVADORES devidamente credenciados pela seção de base ou DN.

CAPÍTULO III - Dos Órgãos do 32º Congresso do SINASEFE:

Art. 6º - São órgãos do 32º Congresso do SINASEFE as Plenárias Gerais deliberativas.

Art. 7º - Caberá à Comissão Nacional de Organização orientar a condução dos trabalhos do Congresso, assegurando as condições básicas de infraestrutura e organização para o bom andamento dos debates.

Art. 8º - As Plenárias deliberativas do 32º Congresso do SINASEFE são suas instâncias máximas de decisão. Serão compostas por todos os participantes credenciados ao Congresso, nos termos do Art. 5.º, e decidirão, após a garantia das devidas defesas (Art. 10), soberanamente sobre todas as questões relativas ao temário do Congresso.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - BRASÍLIA - DF
CEP 70300-902 | FONE: (61) 2192-4050 | FAX (61) 2192-4095
E-MAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR | WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Parágrafo primeiro - A Plenária deliberativa será dirigida por uma Mesa Diretora dos Trabalhos, composta por três participantes do congresso indicados pela Comissão Nacional de Organização e referendada pela plenária, a quem caberá coordenar os trabalhos, propondo os encaminhamentos e a ordem dos trabalhos, que serão decididos pelos(as) delegados(as) reunidos.

Parágrafo segundo – Para que possa ser instalada e deliberar sobre os temas em discussão, as Plenárias deliberativas do Congresso deverão contar com a presença de mais da metade dos(as) delegados(as) credenciados(as), conforme programação.

Art. 9º - As deliberações na Plenária serão feitas por levantamento de crachás dos(as) delegados(as). A aferição da proposta vencedora será feita pela Mesa Diretora dos Trabalhos, por contraste, e quando houver dúvida, através de contagem individual dos votos de cada proposta. Cada delegado tem direito a apenas 1 (um) voto. Não será admitido o voto por procuração.

Art. 10º - Na Plenária deliberativa, a votação de cada proposta será precedida de uma intervenção favorável e outra contrária à proposta que estiver colocada para deliberação, ou uma defesa de cada proposta apresentada para o tema, de duração máxima de 4 minutos cada uma. Poderá haver mais uma intervenção, dependendo da importância do tema em questão, por decisão da Plenária.

Parágrafo único: Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS DEBATES:

Art. 11º - À Comissão de Organização do SINASEFE, com a anuência dos representantes das teses, caberá a tarefa de fazer uma sistematização das propostas que irão à defesa e votação nas Plenárias deliberativas do Congresso.

CAPÍTULO V - DA DINÂMICA DO CONGRESSO

Art. 12º - Os trabalhos do 32º Congresso do SINASEFE desenvolver-se-ão de acordo com a previsão dos seguintes prazos e dinâmica:

PROGRAMAÇÃO DO 32º CONSINASEFE

28/4 - Sábado

9h às 19h - Credenciamento

12h às 14h - Almoço

14h às 15h- Abertura e saudações

Saudação especial de até 10 minutos para um representante da CSP e CEA.

Saudação de até 3 minutos a cada uma das entidades do Fonasefe, entidades sindicais e movimentos populares.

Saudação de até 3 minutos de Partidos Políticos de esquerda.

15h 15 mim às 19h - Apreciação e aprovação do Regimento Interno do 32º Consinasefe e do Código Eleitoral

19 h 15 mim às 20 h – Pendências de Credenciamento

20h às 22h- Jantar



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - BRASÍLIA - DF
CEP 70300-902 | FONE: (61) 2192-4050 | FAX (61) 2192-4095
E-MAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR | WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



29/4- Domingo

9 h – Publicação da lista dos delegados e delegadas aptos/aptas a votarem

9h às 12 h – Apresentação, debates e aprovação das teses - Ponto I

12h-14h – Almoço

14 h às 19 h – Retirada junto à Comissão Eleitoral da ficha de inscrição das chapas, membros do conselho fiscal e de ética.

14h-19h - Reunião das Chapas/Coletivos

16 às 17h – Coffee-Break

19h às 20 horas – Inscrição das Chapas e membros e candidatos/candidatas ao Conselho Fiscal e de Ética

20 h às 22 horas - Jantar

30/4 – Segunda - Feira

9 h – Publicação de Chapas, candidatos/candidatas e inscritos ao Conselho de Ética e Fiscal.

9 h às 10 h – Prazo para apresentação de impugnações as Chapas/candidatos/candidatas

9h: 15 mim às 9h: 30 mim – Reunião da Comissão Eleitoral com até dois representantes das chapas para definição das normas dos debates.

9h às 12 horas - Apresentação, debates e aprovação das teses - Ponto II

12h-14h - Almoço

14h-15h - Apresentação dos candidatos - Conselho Fiscal e Conselho de Ética

15h 15 mim às 17h 15 – Apresentação das chapas, suas propostas e debates

17 h: 15 mim às 18h – Coffee Break

19h às 22h - Eleição da DN, Conselho Fiscal e de Ética

22h 15 mim às 23h:30 – Apuração dos votos

22h – Confraternização

23 h 45 mim – Divulgação do resultado preliminar

01/05 – Terça - Feira

00 h às 2 horas – Impugnação do resultado do processo eleitoral

2h 15 mim às 3 h 15 mim – Apreciação e deliberação das impugnações

3 h 30 mim – Divulgação do resultado final do processo eleitoral

9h às 10h – Definição dos membros da Direção Nacional

10 h às 13 h - Ato Público – Dia 1º de maio (Dia Internacional do Trabalhador) - a construir coletivamente com entidades classistas do DF.

13 h às 15 horas – Almoço.

15 h às 16 horas – Interposição de recurso ao Plenário do 32º Consinasefe

15h às 16h - Plenária de posse do Conselho Fiscal, Conselho de Ética e da Direção Nacional e encerramento do 32º Consinasefe.

Art. 13º - As questões omissas desse regimento serão deliberadas pela Comissão Nacional de Organização do Congresso e, nos casos que couber pela Comissão Eleitoral do 32º Consinasefe, cabendo recurso no plenário.

Regimento aprovado pela 153ª PLENA do SINASEFE, em 25/02/2018.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - BRASÍLIA - DF
CEP 70300-902 | FONE: (61) 2192-4050 | FAX (61) 2192-4095
E-MAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR | WWW.SINASEFE.ORG.BR